



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 10

004123/2026



PORTARIA Nº 4559, de 10 de julho de 2026.

EMENTA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171, 173 e 174 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º Fica instituída Comissão para constituir a Sindicância, conforme processo nº 4123/2026, composta pelos seguintes membros.

Julia Maria de Assis Lima – Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde.

Larissa Luduvino Firmo da Cruz – Médica Veterinária - Secretaria Municipal de Saúde.

Bruna de Angeli Barbieri - Analista de projetos e suporte-engenharia civil - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4542, de 26 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122,***,*** Data: 10/07/2026 15:20:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/07/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***,*** Data: 10/07/2026 15:23:33
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10/07/2026
Cilmara Passagiani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA